

TERMO ADITIVO Nº017/2022-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 049/2015-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.321.529-2

CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA

OBJETO DO CONVÊNIO: Fortalecimento e suporte técnico em saúde aos idosos dependentes em estado de vulnerabilidade atendidos pelo ILPI CANINDÉ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio, nos termos da Portaria nº46/2022-SMS.G- 03.02.2022-pag.22, em atendimento a avaliação da área técnica.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **COORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA**, com CNPJ/MF sob o nº 43.473.487/0001-32, com endereço na Rua Padre Azevedo, 125, Jardim São Paulo, São Paulo, SP, neste ato representado por sua presidente **CARLOTA CARDOSO DA SILVA**, RG [REDACTED] CPF [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 049/2015- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Em conformidade com a Portaria 046/2022-SMS.G- 03.02.2022-pag.22., e pela necessidade de adequações do serviço de ILPI, em atendimento a Portaria 583/2021, conforme tratativas das áreas técnicas da CRS-SE e Coordenadoria da Atenção Básica, fica estabelecida a prorrogação da vigência do Plano de Trabalho e orçamentário.



TERMO ADITIVO Nº017/2022-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 049/2015-SMS.G

1.2 Fica estabelecido que o convênio será prorrogado, para o período de 01/08/2022 à 31/12/2022, com o orçamento global de custeio no valor de **R\$733.982,85 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**. O pagamento da despesa será realizado conforme o cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso						
Mês	Agosto/22	Setembro/22	Outubro/22	Novembro/22	Dezembro/22	TOTAL
Custeio	R\$146.796,57	R\$146.796,57	R\$146.796,57	R\$146.796,57	R\$146.796,57	R\$733.982,85

1.3 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.8500, fonte 00 quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 049/2015-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 12 de agosto de 2022.

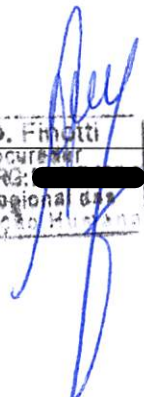


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



CARLOTA CARDOSO DA SILVA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE
PROMOÇÃO HUMANA

TESTEMUNHAS:



Alexandre D. Finotti
Gerente / Procurador

NOME: [REDACTED] / RG: [REDACTED]
Coordenação Regional de
Promoção Humana

RG: [REDACTED]



Maria Gracia R. Raimondo
FINANCEIRO

NOME: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]